



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3952/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021
Ref. Lei nº 3511/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso I e Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 428.100,00 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Cem Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30	30.000,00	Tesouro	12
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.3000 Manutenção do Trânsito	3.3.90.30	40.000,00	Tesouro	23
02.01- Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.122.0016.3000 Manutenção do Trânsito	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	24
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche- Magistério 60%	3.1.90.13	15.000,00	Estadual	37
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2151 Educação Infantil Creche- Outros 40%	3.1.90.13	2.000,00	Estadual	39
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.366.0018.2146 EJA Magistério 60%	3.1.90.11	3.000,00	Estadual	47
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.367.0018.2149 Educação Especial-Outros 40%	3.1.90.11	5.000,00	Estadual	52
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.367.0018.2149 Educação Especial-Outros 40%	3.1.90.13	35.000,00	Estadual	53
02.08 – Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio	04.123.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.93	32.000,00	Federal	320
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.1258 Aquisição Máquina Motoniveladora Convênio 902643/2020	4.4.90.52	196.100,00	Tesouro	229
02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.3.90.91	60.000,00	Tesouro	296



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 428.100,00(Quatrocentos e Vinte e Oito Mil e Cem Reais)**, será da seguinte forma:

I - R\$ 110.000,00(Cento e Dez Mil Reais) por superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, sendo:

- a) Recursos Tesouro: R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).
- b) Recurso Federal: R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

II - R\$ 318.100,00(Trezentos e Dezoito Mil e Cem Reais), por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

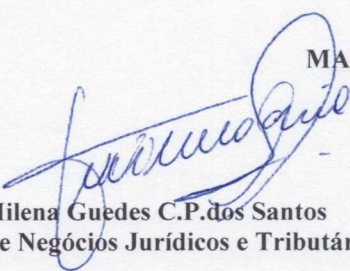
U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré Escola Magistério 60%	3.1.90.13	60.000,00	Estadual	43
02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.1261 Construção Sala Tributário	4.4.90.51	200.000,00	Tesouro	288
02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.1.90.91	50.000,00	Tesouro	291
02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2092 Publicação Oficial e Jornal	3.3.90.39	8.100,00	Tesouro	298

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

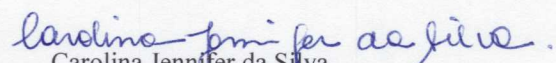
Pilar do Sul/SP, 06 de Julho de 2021.

MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal


Milena Guedes C.P. dos Santos
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Carolina Jennifer da Silva
Assistente Administrativo I